

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1. A Política de Sustentabilidade tem o objetivo de afirmar o compromisso da Capemisa com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para as práticas de sustentabilidade em seus negócios, operações e no relacionamento com os públicos de interesse, com base em seus valores e o Código de Ética e Conduta da Companhia.

PREMISSAS

2. A Capemisa entende que ser sustentável significa agir de forma equilibrada nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, social e de governança para contribuir com o desenvolvimento sustentável. Por conseguinte, suas premissas baseiam-se em:

- Conduta sustentável que propicie agregar valor aos negócios e condições para enfrentar melhor os desafios econômicos, sociais e ambientais;
- Atuação ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável;
- Respeito à legislação aplicável e compromissos voluntariamente assumidos; e
- Compromisso com as gerações futuras, o bem-estar da sociedade atual e a geração de valor para todas as partes interessadas.

DIRETRIZES

3. A Política de Sustentabilidade tem por base estabelecer objetivos, diretrizes e responsabilidades para a gestão das atividades de sustentabilidade social e ambiental na Capemisa, refletindo seu compromisso na adoção de práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente;

4. Gerir os negócios da Capemisa de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, e ambientais, permitindo gerar valor compartilhado para todas as partes interessadas;

5. Garantir a adoção de ações de responsabilidade social, com ética e transparência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

6. Observar a integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança na definição do planejamento estratégico, na gestão integrada de riscos corporativos e na identificação de oportunidades, considerando os impactos nos processos operacionais e administrativos das atividades da Companhia;

- 7.** Realizar negócios com atividades que demonstrem baixo nível de riscos de sustentabilidade relacionados ao respeito aos direitos humanos, à conservação da biodiversidade e às mudanças climáticas;
- 8.** Observar aspectos de governança corporativa, risco social, ambiental e reputacional nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão;
- 9.** Combater quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal, ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno;
- 10.** Adotar critérios sociais e ambientais nas compras e nas aquisições, incentivando a cadeia de valor às boas práticas de sustentabilidade;
- 11.** Garantir a promoção de práticas sustentáveis em seus processos gerenciais e operacionais, em todos os níveis de atuação, buscando junto aos seus fornecedores o atendimento às leis ambientais e práticas sustentáveis;
- 12.** Respeitar e valorizar a diversidade por meio do combate a qualquer tipo de discriminação e práticas inadequadas sob todas as formas, conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta da Capemisa;
- 13.** Contribuir para manter ambientes de trabalho livres de assédio e de comportamentos violentos ou ofensivos em relação aos direitos e à dignidade das pessoas, garantindo que, caso ocorram, haja procedimentos adequados para tratar o problema e corrigi-lo;
- 14.** Incentivar o engajamento do público interno ao voluntariado em prol do desenvolvimento sustentável;
- 15.** Promover a sensibilização e capacitação dos colaboradores, parceiros e fornecedores quanto às suas responsabilidades com o meio ambiente e atendimento aos requisitos ambientais;
- 16.** Caberá ao Conselho de Administração aprovar o Relatório de Sustentabilidade, encaminhado pela Diretoria, de acordo a legislação aplicável;
- 17.** A Diretoria de Governança Corporativa será responsável pela implementação e monitoramento dos trabalhos relacionados aos riscos de sustentabilidade;
- 18.** O Diretor de Governança Corporativa é o responsável pelo acompanhamento, gestão e cumprimento desta política.

Política aprovada pelo Conselho de Administração em 28/03/2022.